



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 128/79

Espécie do Expediente : ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE ...

R\$ 9.135.529,00."

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 17 / dezembro / 19 79

Protocolado sob N.º 955/fls. 0

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária, 18/12/79, baixou a comissão de Finanças e Orçamento.

Em sessão extraordinária, 19/12/79, o presente projeto foi aprovado por unanimidade.

PLE 128/1979 - AUTOR(A): Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5309234489DD221D5615876988E59D1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 198 / CH/GAB-79

GUAÍBA, 14 DE dezembro DE 19 79

Senhor Presidente

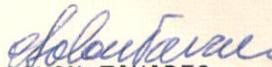
Estamos encaminhando a V.Sa. e demais edis dessa colenda Câmara, os Projetos de Lei nº 128 e 129/79, tratando, respectivamente, sobre a abertura de Crédito Especial e abertura de Crédito Suplementar.

Os dois créditos abertos através das Leis oriundas dos Projetos em pauta -se aprovados, estão baseados na aprovação da operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual, Lei que levou o número nº 510, de 14.11.79, por essa câmara Municipal.

Já naquela ocasião, delineávamos nossas intenções, explicando que, com os recursos da mencionada operação, iríamos adquirir equipamentos para o Corpo de Bombeiros; implantar o Centro Administrativo Municipal composto de Prefeitura e Câmara, e implantar a nova rodoviária, e também desapropriar uma área para a implantação de uma vila habitacional. Além disso, iríamos adquirir uma nova máquina retroescavadeira para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Dessa forma, já com o Crédito garantido por aquele estabelecimento creditício, vimos solicitar a autorização desse Legislativo para dar andamento aos respectivos planos, abrindo os créditos mencionados nos Projetos ora enviados.

Esperando contar mais uma vez com a compreensão de V.Sa. para o desenvolvimento desses programas, subscrevemo-nos atenciosamente.


DR. SOLON TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL



PL 128/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5309234489DD221D5615876988E59D1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 128/79

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$
9.135.529,00.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr\$ 9.135.529,00 (nove milhões e cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros), destinado a cobrir despesas com:

- a- aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros;
- b- Construção do Centro Administrativo Municipal;
- c- Construção da nova estação rodoviária;
- d- aquisição de área para implantação de núcleo habitacional.

ART.2º - O Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, terá a seguinte classificação funcional programática:

03 Administração e Planejamento
07 Administração
025 Edificações Públicas
0201-03070253.004 - Construção do Centro Administrativo -
Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.135.529,00

06 Defesa Nacional e Segurança Pública
30 Segurança Pública
178 Defesa Contra Sinistros
0202-06301783.005 - Aquisição de Equipamentos para o Corpo
de Bombeiros
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....
..... Cr\$ 2.500.000,00

16 Transporte
91 Transporte Urbano
576 Terminais Intermodais
0601-16915763.006 - Implantação de Terminais de Ônibus
4.1.1.0 - Obras e Instalações,,,...r\$ 1.500.000,00

03
9
PLE 128/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5309234489DD221D5615876988E59D1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 - Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

316 - Habitações Urbanas

0201-10573163.007 - Aquisição de Área para Implantação de
Núcleo Habitacional

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 9.135.529,00

ART.3º - O Crédito Especial aberto através da presente -

Lei terá vigência até 31.12.1980.

ART.4º - O Crédito Especial aberto de acordo com o artigo

1º da presente Lei terá como recursos o produto da operação de crédito efetuada com a Caixa Econômica Estadual, autorizada pela Lei nº 510, de 14 de novembro de 1979.

ART.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 128/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5309234489DD221D5615876988E59D1C





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º — — —

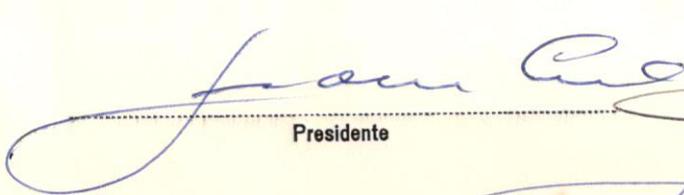
PROCESSO N.º 128179

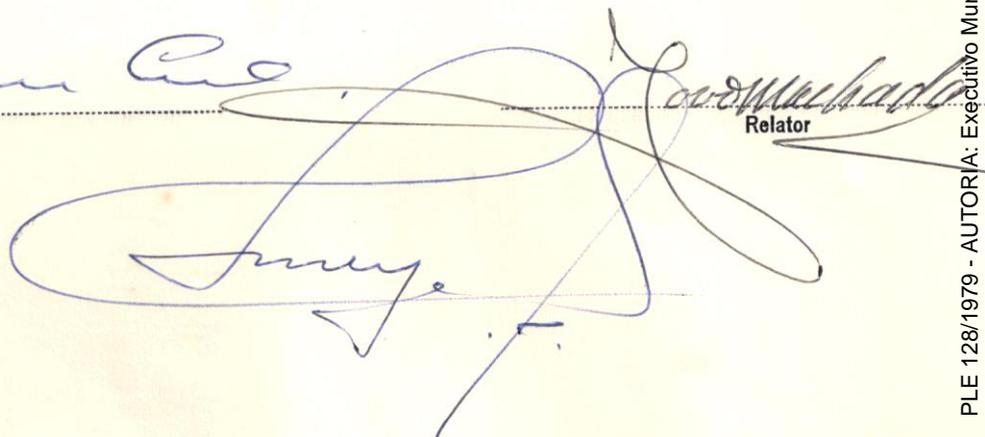
REQUERENTE Executivo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 19/12/79


Presidente


Relator

PLE 128/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5309234489DD221D5615876988E59D1C



05
8

235 79.
20 12 1979.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos - de - Leis nºs. - 62/79 - "Da nova estrutura administrativa ao quadro de servidores do Poder Legislativo e contém outras providências" - Legislativo Municipal - com a emenda proposta pela Comissão de Finanças e Orçamentos, assim como o Projeto de Lei nº 127/79 - "Adopta no serviço público do Município, o Plano de Classificação de Cargos (PCC); Organiza o Quadro de Pessoal; Institui o Plano de Promoções; Cria cargos em comissão e funções gratificadas; Estabelece o Plano de Pagamento e dá outras providências" - Executivo Municipal - com a emenda proposta à Comissão de Finanças e Orçamentos. Projeto - de - lei nº 128/79 - "Abre Crédito especial no montante de R\$ 9.135.529,00" - Executivo Municipal - Projeto de lei nº 129/79 - "Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no montante de R\$ 864.461,00", aprovados por unanimidade, pela Câmara Municipal em Sessão Extraordinária do dia 19 do corrente mes para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar - nos, se sancionados forem os Processos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subcrevemo - nos,

Cordialmente.

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

